



EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR- ENTRADA 2019/1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, torna público as inscrições para o Processo de Seleção para Aluno Regular – Entrada 2019/1, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução no N.º 19/2013 do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGecim), da Universidade Federal do Tocantins (Campus de Araguaína – TO), torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção para aluno regular do Curso Acadêmico de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, referente à turma 2019/1.

1.2. O PPGecim tem definida uma única área de concentração: **Ensino de Ciências e Matemática**

1.3. A única área de concentração do programa, Ensino de Ciências e Matemática, desdobra-se em duas Linhas de Pesquisa: **1) Ensino de Ciências e Matemática, cognição e currículo** e **2) Ensino de Ciências e Matemática, divulgação científica e espaços não formais**. A área engloba projetos e pesquisas articulados às áreas de Ciências da Natureza e Matemática, tendo como foco principal a questão da docência e da aprendizagem nos diferentes níveis de ensino. As pesquisas realizadas englobam temáticas relacionadas a história da Educação Científica, cultura, subjetividade, linguagem e cognição bem como às interrelações Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS), Conhecimentos Tradicionais (Etnoconhecimento) e os processos de ensino e aprendizagem. Enfocam temas que discutem as relações entre saberes científicos/escolares e culturais. As linhas de pesquisas propostas buscam prover reflexões históricas e epistemológicas sobre os desenvolvimentos das ciências e matemáticas e suas conexões com o ensino das ciências e envolvem pesquisas nas áreas das ciências naturais e matemática em espaços formais e não formais de aprendizagem. Seguem as descrições das linhas de pesquisa:

Linha 1 - Ensino de Ciências e Matemática, cognição e currículo: Investiga sobre temáticas relativas à organização e reestruturação curriculares, tomando como referência os processos cognitivos, afetivos e motivacionais envolvidos no processo educativo, tanto no ensino como na aprendizagem, teorias e metodologias de ensino. Por conseguinte, as investigações devem ser conduzidas à luz dos aportes teóricos das áreas convencionais do Ensino de Ciências e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática), buscando a integração entre currículo, cognição e aprendizagem.

Linha 2 - Ensino de Ciências e Matemática, divulgação científica e espaços não formais: Conhecimento Científico e Espaços de Diversidade da Educação, Cultura e Subjetividade no Ensino de Ciências e Matemática. Pesquisa sobre temáticas cuja finalidade incide em explorar alternativas de ensinar e aprender ciências e matemática em espaços não formais, para efeito de estímulo do interesse e da motivação de professores e alunos que buscam a formação e a construção da cidadania nas Ciências e na Etnociência. Analisa os impactos da divulgação do conhecimento científico construído a partir de espaços não formais, na condição de foco investigativo, dentre eles a mídia (televisão, jornais, etc.), os museus, as mostras de ciência e tecnologia, etc.

1.4. Para integralização curricular, o mestrando deverá obter o mínimo de 44 (quarenta e quatro) créditos distribuídos ao longo do curso, a saber:

- 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias,
- 04 (quatro) créditos em Seminários Avançados (I e II)
- 08 (oito) créditos em disciplinas optativas
- 04 (quatro) créditos em Atividades Programadas
- 08 (oito) créditos em orientação
- 04 (quatro) créditos em qualificação
- 08 (oito) créditos em dissertação

a) 20 créditos em disciplinas, sendo distribuídos em disciplinas obrigatórias (08 créditos) e eletivas (08 créditos) e Seminários Avançados (04 créditos);

b) Atividades Programadas (04 créditos), as quais serão computadas da seguinte maneira: 1 crédito por participação em evento científico com publicação de resumo e apresentação de trabalho, e/ou 3 créditos por participação em evento científico com publicação de texto completo e apresentação de trabalho, e/ou 4 créditos por publicação de artigos em revistas com *qualis* pela Capes. Para validação dos créditos será necessário que o mestrando entregue todos os documentos comprobatórios até 60 dias antes da data de defesa da dissertação;

c) O aluno será matriculado a cada semestre em orientação para dissertação até culminar na entrega e na defesa da dissertação de mestrado (08 créditos de orientação; 04 créditos de qualificação e 08 créditos de defesa de mestrado), integralizando 20 créditos;

d) Deve-se submeter a exame de qualificação da dissertação até o prazo máximo de 18 meses após a primeira matrícula.

e) Deve-se defender a dissertação de mestrado no prazo de até 24 meses, após a primeira matrícula. A dissertação de mestrado poderá ser redigida em Português, Espanhol ou Inglês, a critério do orientador;

1.5. O mestrando deverá apresentar certificado de suficiência de Língua Estrangeira, até o período de solicitação da Qualificação. Será assegurada aos mestrandos indígenas a realização da prova em Língua Portuguesa como sendo língua estrangeira;

1.6. A suficiência em língua estrangeira é critério obrigatório para a solicitação da qualificação da dissertação. Nesse sentido, exames de língua estrangeira em nível de suficiência serão oferecidos semestralmente pelo PPGecim;

1.7. A solicitação de aproveitamento de língua estrangeira é opcional para o mestrando. Sendo assim, poderão ser isentos de realização de prova de suficiência em língua estrangeira os candidatos que apresentarem os certificados, com expedição máxima de três anos dos seguintes exames:

a) Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 337 pontos para o *Computer-based-Test - ITP* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 30 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou ainda, do *International English Language Test – TOEIC* (mínimo de 255 pontos), ou ainda IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).

b) Para língua espanhola: *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE* – Nível Intermediário, emitido pelo *Ministerio de Educación/Instituto Cervantes*.

c) Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

1.8. A coordenação do PPGecim localiza-se no Campus Universitário de Araguaína, Bloco F, no Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação - Biologia (NEPE-Bio), e as aulas serão, prioritariamente, ministradas nesse Campus.

1.9. Esporadicamente, a critério do Colegiado do Curso, as aulas também poderão ser ministradas em outros Câmpus da UFT, conforme lotação do professor do programa responsável por disciplinas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estão aptos a concorrer a uma vaga no PPGecim candidatos portadores de diploma de graduação (Licenciatura) na área de Biologia ou Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Ciências com habilitação em Matemática, Ciências Naturais, Licenciatura Intercultural com habilitação em Ciências da Natureza.

a) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não concluíram a graduação até a data de matrícula, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção do PPGecim.

2.2. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O valor correspondente deverá ser pago até a data de **21/02/2019**, por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: **840**.

2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito e nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.4. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico no período de **21/01/2019 até às 18 horas do dia 21/02/2019**. Os documentos referentes à inscrição devem estar em formato PDF e enviados para o endereço eletrônico ppgecim@uft.edu.br.

2.5. O (a) candidato deverá **obrigatoriamente** nomear (campo assunto) o e-mail em caixa alta, utilizando a expressão: **INSCRIÇÃO MESTRADO 2019.1**.

2.6. Os candidatos para procederem com a inscrição, deverão anexar ao endereço eletrônico ppgecim@uft.edu.br, os seguintes documentos:

a) *Currículo Lattes* atualizado (últimos 5 anos) em versão **RTF** (*Rich Format Text*) e formato PDF. Para a versão RTF, acesse o “menu da barra à esquerda” de sua página pessoal de atualização do Currículo Lattes e clique em “exportar”. Marque em seguida, a versão RTF e confirme. Em continuidade, escolha o modelo de currículo que preferir (resumido, ampliada, completo ou personalizado) e clique em “confirmar”. Será gerado automaticamente um documento na versão “word” que deverá ser salvo em formato PDF.

b) Pré-projeto de pesquisa, adequado à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pretendida;

c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso superior. Caso o candidato não tenha finalizado a graduação, far-se-á necessária a entrega de uma declaração com provável data de colação de grau fornecida pela IES;

d) Histórico Escolar da graduação;

e) Documento oficial de identificação com fotografia – RG ou CNH;

f) CPF ou cópia de passaporte válido para candidatos estrangeiros;

g) Título eleitoral com certidão de quitação;

h) Certidão de serviço militar ou correspondente;

i) Comprovante ou declaração de residência;

j) Comprovante de pagamento de inscrição;

k) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);

l) Ficha de pontuação do *lattes* (Barema), devidamente preenchida (Anexo II);

m) Termo de autodeclaração, para os casos específicos de candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (Anexos III, ou IV ou V);

n) Declaração de cumprimento do regulamento do programa (Anexo X).

2.7. Os documentos deverão ser anexados na sequência apresentada no item 2.6 deste edital. Cada documento deverá ser nomeado conforme o tipo de anexo. Por exemplo: documentação referente ao Currículo Lattes nomeia-se “A - Currículo Lattes”; “B - Pré-projeto de pesquisa”; “C – Diploma de graduação”, e assim sucessivamente.

2.8. Todos os documentos e informações solicitadas devem ser enviados em um **ÚNICO** e-mail. Caso identificado mais de um e-mail referente ao mesmo candidato será considerado a última inscrição enviada, desconsiderando-se as demais.

2.9. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a secretaria do PPGecim poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.10. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo VII e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.11. Para portador de diplomas de Graduação emitidos no exterior, estes deverão estar devidamente reconhecidos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

2.12. O formulário de inscrição encontra-se nos Anexos deste edital (Anexo I) e também poderá ser acessado na Página da UFT www.uft.edu.br/ppgecim.

2.13. Só serão aceitas as candidaturas com a devida comprovação do pagamento de inscrição.

2.14. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as solicitações de documentação apresentadas neste edital.

2.15. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos entregues fora de prazo.

2.16. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

2.17. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGecim e em sua Página Eletrônica (www.uft.edu.br/ppgecim), conforme item 7.1 do Cronograma deste Edital.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de editais referentes ao processo seletivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

3.1. O pré-projeto de pesquisa dos candidatos deve buscar relação com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do programa, podendo, dessa forma, contribuir com os projetos em andamento na IES.

3.2. O pré-projeto de pesquisa apresentado não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto incluindo as referências. Os pré-projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

3.3. Para a elaboração dos pré-projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Texto editado com a Fonte Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Esquerda e Direita: 3,0 cm. Página/Papel A4. Capa com nome, formação básica, linha de pesquisa pretendida e título do pré-projeto.

3.4. O pré-projeto de pesquisa deve conter:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, indicando a relação com o programa e a linha de pesquisa;
- c) Objetivo Geral e objetivos específicos;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Metodologia, incluindo método, participantes, coleta de dados e análise de dados;
- f) Cronograma (considerando 24 meses de curso);
- g) Referências (somente as citadas no pré-projeto).

3.5. O pré-projeto deverá ser enviado como parte das documentações para a inscrição no processo seletivo do PPGecim.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição, com base na lei 12.799 de 10/04/2013.

4.2 A isenção deverá ser solicitada pelo e-mail ppgecim@uft.edu.br mediante requerimento do candidato (Anexo VI) no prazo estabelecido nesse edital (Cronograma item 7.1).

4.3 O (a) candidato deverá **obrigatoriamente** nomear (campo assunto) o e-mail em caixa alta, utilizando a expressão: **ISENÇÃO INSCRIÇÃO MESTRADO 2019.1**.

4.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido;
- c) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência;
- d) apresentar cópias da carteira de identidade e do CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso.

4.5. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

4.6. Conforme Lei n.º 13.656 de 30 de abril de 2018, os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, estão automaticamente dispensados do pagamento de taxa de inscrição, desde que solicitado dentro do prazo e regras previstos neste edital. Deve apresentar cópia de documento que comprove a situação.

4.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência estão isentos da taxa de inscrição, devendo entregar a Declaração de Pertencimento Étnico: para os Indígenas (Anexo III), Termo de Autodeclaração Étnico-Racial: para os pretos e pardos (Anexo IV) e Termo de Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo V).

4.8. Para pessoas com deficiência deve-se entregar laudo comprobatório que deve constar:

a) data de emissão de até dois anos antes da publicação desse Edital;

b) nome completo do candidato;

c) assinatura, o nome e o número do registro profissional do responsável pela emissão do laudo.

4.9. A autodeclaração como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, automaticamente enquadra o candidato na disputa das vagas pelo sistema de cotas de ações afirmativas.

4.10. O pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado por comissão específica designada pela Coordenação do Programa.

4.11. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGecim, conforme o item 7.1 do Cronograma deste Edital.

4.12. Após a publicação do resultado da taxa de isenção, os candidatos devem realizar a inscrição no processo seletivo, de acordo com os prazos e a documentação estabelecidos por este Edital.

4.13. Aqueles que não tiveram a solicitação de taxa de isenção homologada poderão, dentro do período e dos critérios estabelecidos no processo seletivo, efetivar sua inscrição, desde que efetuem o pagamento relativo à taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS E SISTEMA DE COTAS

5.1. Serão oferecidas **13 vagas** para o Mestrado a serem distribuídas, conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa, sendo que **11** serão de ampla concorrência, **02** para sistema de cotas.

5.2. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

5.3. Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação, conforme as Linhas de Pesquisas e as temáticas de interesse para orientação:

Linha	Professor(a)	Área de interesse de pesquisa
1) Ensino de Ciências e Matemática, cognição e currículo	Deive Barbosa Alves http://lattes.cnpq.br/9350240158010161	Modelagem Matemática para Educação Matemática; Educação pela Pesquisa; Educação Matemática na Cultura Digital; Objetos de Aprendizagem, TIC's para Educação Matemática; Robótica Educacional; Internet das Coisas para Educação; Inteligência artificial para educação; Aprendizagem pela produção de Aplicativos e Games digitais para Educação; Gamificação na Educação Matemática; Aprendizado Baseado em Problemas; Aprendizagem Baseada em Projetos e Etnografia Virtual/Digital.
	Domenica Palomaris Mariano de Souza http://lattes.cnpq.br/8557438202102298	Ensino de Biologia; Elaboração Conceitual; Temas com foco em educação e saúde na escola; Elaboração e avaliação de modelos de ensino e aprendizagem.
	Karolina Martins Almeida e Silva http://lattes.cnpq.br/4285270884711744	Ensino de Ciências e Biologia; Formação de professores de Biologia; Educação Científica e Tecnológica com foco nas interrelações Ciência-Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA); Questões Sociocientíficas.
	Marcelo Gustavo Paulino http://lattes.cnpq.br/6503185330517924	Ensino de Biologia; Elaboração Conceitual: Fisiologia Humana e sua relação com a Ecotoxicologia; Biologia Celular e Molecular.
	Roberta dos Santos Silva http://lattes.cnpq.br/630274219171010	Ensino e aprendizagem de Biologia Vegetal; Relações Socioambientais.
	Tadeu Oliver Gonçalves http://lattes.cnpq.br/6789250569319668	Formação de Professores que ensinam Matemática; Educação Matemática.
2) Ensino de Ciências e Matemática, divulgação científica e espaços não formais	Claudia Scareli dos Santos http://lattes.cnpq.br/3000305136161931	Etnobotânica; Percepção Ambiental; Educação Ambiental.
	Elisangela Aparecida Pereira de Melo http://lattes.cnpq.br/8365658032920898	Formação de Professores que ensinam Matemática; Educação Matemática em Contextos de Diversidade Sociocultural – Etnomatemática; Educação Matemática.
	Gecilane Ferreira http://lattes.cnpq.br/0805354269091031	Espaços Não Formais de Aprendizagens; Metodologias para o Ensino de Ciências; Etnociências.
	Joseilson Alves de Paiva http://lattes.cnpq.br/8607925855569638	Ensino de Química; Espaços Não Formais de Aprendizagens; Estratégias Didáticas para o Ensino de Química.
	Rodney Haulien Oliveira Viana http://lattes.cnpq.br/0071933860624711	Processos de Ensino e de aprendizagem em Botânica; Metodologias para o Ensino de Botânica; Etnobotânica.
	Wagner dos Santos Mariano http://lattes.cnpq.br/4178881542504601	Ensino de Ciências; Educação em Saúde Pública e Coletiva; Formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia.

5.4. Caso não haja candidatos para o sistema de cotas aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da ampla concorrência.

5.5. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

5.6. Os candidatos cotistas que não solicitaram isenção de taxa de inscrição devem preencher os termos de autodeclaração presentes neste Edital.

5.7. Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas previstas para cotas e para ampla concorrência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas da avaliação são:

- a) **Etapa I** – Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório. Prova com peso 1;
- b) **Etapa II** – Arguição do pré-projeto de pesquisa, caráter eliminatório e classificatório, com peso 2;
- c) **Etapa III** – Análise de currículo, de caráter classificatório.

6.2. As etapas de avaliação se darão da seguinte forma:

6.2.1. Etapa I – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito à consulta e versará sobre temáticas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa. Sugestões de bibliografia para estudo (Anexo IX).

6.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior à 7,0.

6.2.3. Serão classificados para a próxima etapa o número máximo de três candidatos por vaga.

6.2.4. Os candidatos que, de alguma forma, identificarem a prova com nome, símbolos e/ou outras informações que se auto identifiquem, serão desclassificados.

6.2.5. Na prova escrita, serão avaliados os seguintes aspectos: capacidade argumentativa referente à temática; organização textual; objetividade; fundamentação teórico-crítica referente ao tema; domínio da norma padrão da língua portuguesa.

6.2.6 Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, na prova escrita. A prova escrita a lápis ou a caneta de cores não autorizadas serão desconsideradas. Observar orientações para realização da prova escrita (Anexo VIII).

6.3. Etapa II – Arguição do pré-projeto de pesquisa. Configura-se como a defesa de uma proposta preliminar de pesquisa, que o candidato gostaria de desenvolver no curso, visando evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa metodologicamente exequível e teoricamente fundamentado.

6.3.1. O tempo de arguição do pré-projeto de pesquisa será de até 20 minutos por candidato, com uma tolerância de até 5 minutos.

6.3.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0.

6.3.3. Será avaliado na defesa do pré-projeto:

- a) convergência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida;
- b) clareza na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa com pertinência, coerência e articulação com as teorias e métodos propostos;
- c) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso;
- d) articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto de pesquisa;
- e) domínio e discussão dos autores, teoria e métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa;
- f) conhecimento demonstrado sobre o tema do pré-projeto de pesquisa.

6.4. Etapa III– Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular (Anexo II) deste Edital, que deverá ser enviado devidamente preenchido no ato da inscrição.

6.4.1. As cópias dos documentos comprobatórios referentes ao Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo II) deverão ser entregues no ato da realização da Etapa II em um envelope com o nome completo do candidato.

6.4.2. A pontuação só será homologada pela Comissão de Seleção após a devida comprovação.

6.4.3. O candidato deverá organizar as cópias dos documentos comprobatórios na **ordem e numeração** em que são apresentados no Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo II). A não ordenação do currículo, conforme determinado, implica na atribuição de nota zero no currículo do candidato no Processo Seletivo.

6.4.4. Não há necessidade de autenticação das cópias em cartório. Fica a critério do candidato.

6.4.5. As cópias serão autenticadas pela Comissão de Seleção do PPGecim. Neste caso, para esse procedimento, o candidato deverá apresentar os documentos originais na Etapa II conforme cronograma (item 7.1).

6.4.6. Após a arguição do pré-projeto de pesquisa (Etapa II), o candidato será encaminhado pela Comissão de Seleção para a entrega e apresentação dos documentos originais referentes ao Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo II).

6.4.7. Caso o candidato faça a opção pela autenticação dos documentos pela Comissão de Seleção do PPGecim, os documentos originais deverão ser apresentados na mesma ordem e numeração das cópias.

6.4.8. O candidato deverá entregar juntamente com os documentos comprobatórios do currículo a “Declaração de Cópias Autênticas” assinada (Anexo VII).

6.5. Da classificação geral: a classificação do candidato será feita pela ordem decrescente por meio da soma das pontuações obtidas.

6.6. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na:

- a) Prova escrita (Etapa I);
- b) Arguição do Pré-projeto de pesquisa (Etapa II);
- c) Análise do Currículo (Etapa III);
- d) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6.7. Nas Etapas I e II, o candidato deverá portar documento de identificação oficial com foto.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local
INSCRIÇÕES	21/01/2019 a 21/02/2019	ppgecim@uft.edu.br
Solicitação de isenção	21/01/2019 a 23/01/2019	ppgecim@uft.edu.br
Resultado Provisório de concessão de isenção	25/01/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
Período recursal – Isenção	26/01/2019 a 28/01/2019	ppgecim@uft.edu.br
Resultado Final da concessão de isenção	29/01/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
Homologação das inscrições	25/02/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
Período recursal – Inscrição	26/02/2019 e 27/02/2019	ppgecim@uft.edu.br
Homologação final das inscrições	01/03/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
I ETAPA: Prova teórica	12/03/2019	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba
Resultado Provisório da Prova Teórica	18/03/2019 (data provável)	www.uft.edu.br/ppgecim
Período recursal – Prova Teórica	19/03/2019 e 20/03/2019	ppgecim@uft.edu.br
Resultado Final da Prova Teórica e divulgação de candidatos aptos à Arguição	22/03/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
II Etapa: Arguição do Pré- Projeto	25/03/2019 a 27/03/2019	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba
Entrega dos documentos de comprovação do Quadro de Atribuição de Pontos.		
III Etapa: Divulgação provisória da Pontuação do currículo	28/03/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
Período recursal da Pontuação do currículo	29/03/2019 e 30/03/2019	ppgecim@uft.edu.br

Resultado Final da Pontuação do currículo	01/04/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
Resultado final – Seleção 2019/1	02/04/2019	www.uft.edu.br/ppgecim
Matrícula	03/04/2019 a 05/04/2019	Secretaria do PPGecim*
Início do Semestre Letivo	08/04/2019	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba. Horários: www.uft.edu.br/ppgecim

*Secretaria do PPGecim, Bloco F, Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação - Biologia (NEPE-Bio), das 09h às 12h e das 14h às 18h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos conforme estabelecido no cronograma deste Edital. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, enviado para correio eletrônico ppgecim@uft.edu.br. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica: www.uft.edu.br/ppgecim.

9.3. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos em Anexo:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;

Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico;

Anexo IV – Termo de autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo V – Declaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VII - Declaração de Cópias Autênticas;

Anexo VIII – Orientações para o dia da prova escrita (Etapa I);

Anexo IX – Sugestões de Bibliografia para prova escrita (Etapa I);

Anexo X - Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;

9.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou arguição.

9.5. O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2019.

9.6. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da UFT (www.uft.edu.br/ppgecim). O candidato deverá ficar atento às datas de matrícula.

9.7. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no PPGecim, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e

classificação no processo seletivo.

9.8. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa.

9.9. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição desta obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

9.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 17 de Dezembro de 2018.

GECILANE FERREIRA

Coordenador do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Candidato ao sistema de Cotas: () Sim () Não			
Possui necessidades especiais: () Não () Sim - Qual?			
Sexo:() M () F () Não declarado		Nacionalidade:	
CPF:	Título de eleitor:	Data de nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
<i>E-mail:</i>			
Nome do Curso de graduação:			
Instituição			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:
Linha de pesquisa sugerida: () Ensino de Ciências e Matemática, cognição e currículo () Ensino de Ciências e Matemática, divulgação científica e espaços não formais			
Título do pré-projeto de pesquisa apresentado para seleção: _____ _____ _____			

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO II – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	0,5		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública.	0,5 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,5		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	0,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis</i> /CAPES. ¹	<i>Qualis</i> A: 0,25 <i>Qualis</i> B: 0,15 <i>Qualis</i> C: 0,05	1,0		
7	Orientação concluída de TCC.	0,3	0,6		
8	Orientação em trabalhos de Feiras de Ciências de Abrangência Estadual e/ou Nacional	0,2 (por evento)	1,0		
9	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,6		
10	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
11	Resumo publicado em eventos científicos (Anais).	0,2	0,6		
12	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Programa de Educação Tutorial, Residência Pedagógica, Monitoria ou de Extensão.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

¹ É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Após a localização com a nota, imprimir a página comprovando a qualificação do periódico.

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____

_____, **DECLARAMOS**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu***, que _____ (nome do(a) candidato(a), portador(a) do Registro Geral (n° do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF n° _____, filho(a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Matemática*, Edital n° 01/2018, é **INDÍGENA** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/povo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas** ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local _____, UF _____, ____/ ____/ 2019

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **01/2018** do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática**, da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

preto

pardo

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local _____, UF _____, ___/ ___/ 2019

Assinatura do Candidato

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO V - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **01/2018** do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática**, da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-me como tendo a deficiência _____ (especificar qual o nome), conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM**. Emitido nos últimos dois anos, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local _____, UF _____, ___/ ___/ 2019

Assinatura do Candidato

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG n° _____, Órgão Emissor _____, Data de
emissão _____ CPF n° _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone _____, email
_____, Nome da mãe
_____, Nome do pai
_____, inscrito no **Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de
Identificação Social - NIS** _____ **DECLARO**
ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

**Requeiro nos termos do Decreto n° 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da
União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do
Edital n° ____ de ____/____/_____.**

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as
informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Local _____, UF _____, ____/ ____/ 2019

Assinatura do Candidato

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção simplificada, objeto do Edital N°01/2018 e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Local _____, UF _____, ____/ ____/ 2019

Assinatura do Candidato

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA ESCRITA

- a) Os candidatos precisam comparecer nas etapas do processo seletivo com documento oficial de identificação com foto. Em caso de roubo ou perda do documento oficial, o candidato deverá apresentar registro de boletim de ocorrência emitido pelo setor de segurança pública responsável.
- b) Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, na prova da Etapa I.
- c) Não é permitido qualquer tipo de identificação nas provas escritas.
- d) Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante as provas do processo seletivo.
- e) Todos os aparelhos eletrônicos devem ser mantidos desligados durante o período de realização da prova escrita.
- f) Na prova escrita, não será permitida qualquer fonte de consulta.
- g) A prova consistirá de avaliação dissertativa, que abrangerá a bibliografia sugerida pela Comissão de Seleção acerca dos fundamentos teóricos e epistemológicos do Programa. A relação de sugestões de leitura encontra-se no Anexo IX.
- h) O candidato deve chegar ao local das avaliações com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- i) Não haverá tolerância de tempo, as portas serão fechadas pontualmente no horário publicado de início das provas.
- j) Os candidatos que chegarem após o horário de início da aplicação não poderão realizar a prova.
- k) Os horários e locais das provas serão divulgados na página do programa e nos quadros de Aviso do Campus CIMBA – UFT/Araguaína.
- l) A prova terá duração de quatro horas.

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO IX – SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

Livros:

CEZARI, E. J.; FERREIRA, G. **Políticas Curriculares, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas em Ciências Naturais**. EdUFT. Palmas, 2014.

KRASILCHICK, M. **O professor e o currículo das ciências**. São Paulo: Edusp, 1987.

LOPES, C. E.; TRALDI, A.; FERREIRA, A. C. (Orgs.). **A formação do professor que ensina Matemática: aprendizagem docente e políticas públicas**. Campinas: Mercado das Letras, 2015.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.

MELO, E. A. P. de; BACURY, G. R. **Diversidade sociocultural indígena: novos olhares para a pesquisa, o ensino e a formação de professores que ensinam matemáticas**. São Paulo: Livraria da Física, 2018.

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G.; **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SANTOS, B. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M. (Org). **A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias**. Ijuí: Editora Unijuí, 2006.

SANTOS, W. L. P. dos; AULER, D. (Org.) . **CTS e Educação Científica: Desafios, Tendências e Resultados de Pesquisas**. 1. ed. Brasília: Editora UnB, 2011. 461p .

Artigos:

KRASILCHIK, M. Reformas e Realidade: o caso do ensino de Ciências. In: **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 1, 2000, p. 85-93.

<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n1/9805.pdf>

PINHEIRO, N. A. M.; SILVEIRA, R. M. C. F.; BAZZO, W. A. Ciência, tecnologia e sociedade: a relevância do enfoque CTS para o contexto do ensino médio. In: **Ciência & Educação**, v. 13, n. 1, p. 71-74, 2007.

<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v13n1/v13n1a05.pdf>

RICARDO, E. C. Discussão acerca do ensino por competências: problemas e

alternativas. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 140, p. 605-628, 2010.

<http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1540140.pdf>

AUGUSTO, T. G. S.; CALDEIRA, A. M. A.; CALUZI, J. J.; NARDI, R.

Interdisciplinaridade: Concepções de professores da área de Ciências da Natureza em formação em serviço. In: **Ciência & Educação**, v10, n.2, p.277-289, 2004.

<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v10n2/09.pdf>

LEITE, F. de A.; RADETZKE, F. S. Contextualização no Ensino de Ciências:

compreensões de professores da Educação Básica. In: **VIDYA**, v. 37, n. 1, p. 273-286, 2017. <https://www.periodicos.unifra.br/index.php/VIDYA/article/viewFile/1560/1900>

Editorial:

NARDI, R. A pesquisa em ensino de ciências e matemática no Brasil. In: **Ciência &**

Educação, Bauru, v. 21, n. 2, 2015. <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v21n2/1516-7313-ciedu-21-02-000I.pdf>

Legislação e Documentos Curriculares Oficiais para o Ensino de Ciências Naturais e Matemática:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental Ciências Naturais

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>)

Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais

(PCN+) (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf>)

Orientações Curriculares para o Ensino Médio

(http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_02_internet.pdf)

Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental (p.263-350)

(<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>)

Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio (versão em revisão)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC-EM_Vers%C3%A3oCompleta_EmRevis%C3%A3o_06dez.pdf)

EDITAL N° 001/2018 – PPGecim
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, ofertado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Declaro estar ciente da exigência de, no ato da matrícula, não estar vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação *stricto sensu* ou curso de graduação, na UFT ou em outra instituição de ensino superior, conforme disposto no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT (Resolução CONSEPE 19/2013), que estabelece em seu art. 22, “§ 2º. O estudante de programa *Stricto Sensu* não poderá matricular-se em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou em curso de graduação”.

Local _____, UF _____, ____/ ____/ 2019

Assinatura do Candidato